



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 493/2024

Teresina(PI), 03 de junho de 2024

Dispõe sobre os valores e a fonte de pagamento das bolsas destinadas aos professores e técnicos que atuarão na oferta do componente extracurricular Esporte Educacional nas escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, a Portaria GSE/ADM nº 097, de 29 de março de 2006, e a Resolução CNE nº 02, de 30 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 21.949, de 29 de março de 2023, que institui o programa “ACELERA SEDUC”;

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 44/2024, que dispõe sobre as condições para oferta do Esporte Educacional nas escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual do Piauí;

CONSIDERANDO o Edital SEDUC-PI/GSE Nº 10/2024, que regula a seleção de escolas da Educação Básica da Rede Pública Estadual para a oferta do Esporte Educacional em regime presencial em 2024;

CONSIDERANDO que a concessão de bolsas destinadas aos professores e técnicos que atuam na oferta do componente extracurricular Esporte Educacional constitui medida eficaz relacionada à garantia do comprometimento e da motivação desses profissionais, assegurando a qualidade das atividades desenvolvidas e a continuidade do programa;

CONSIDERANDO que a valorização dos professores e técnicos, por meio de incentivos financeiros, contribui para a melhoria do desempenho e da satisfação no trabalho, refletindo diretamente na eficácia das ações pedagógicas e esportivas implementadas nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Piauí;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios claros e transparentes para a concessão das bolsas, de modo a garantir a equidade e a justiça na distribuição dos recursos, bem como a conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI e com o regramento normativo aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º A equipe de profissionais que atuará na oferta do componente extracurricular Esporte Educacional nas escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual do Piauí fará jus à percepção de 01 (uma) bolsa, durante 10 (dez) meses, observando-se o calendário escolar de cada instituição de ensino, bem como o cumprimento das atividades previstas, conforme o perfil de atuação indicado abaixo:

PERFIL	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Equipe técnica SEDUC/SEDE GRES	R\$ 300,00	40 horas

Equipe técnica GREs	R\$ 300,00	40 horas
Professores	R\$ 300,00	Até 12h/aula

Parágrafo único: A equipe de profissionais contemplada com a bolsa de que trata o *caput* deste artigo não poderá acumulá-la com qualquer outra espécie de bolsa ofertada pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI e/ou por órgãos conveniados.

Art. 2º Os recursos para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão, prioritariamente, da fonte 541 (FUNDEB).

Art. 3º Os casos omissos e situações excepcionais deverão ser submetidos à apreciação da Superintendência de Ensino (SUPEN).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 05/06/2024, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012730709** e o código CRC **DFA40131**.